



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0024448/2025-86/2026

Governador Valadares, 04 de fevereiro de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer 1 (SEI nº 131510414), inserido no processo 2100.01.0024448/2025-86, em que figura como requerente KAUAN FELIPE NOGUEIRA MARINHO, CPF 148.322.826-62.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 05/02/2026, às 00:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132590875** e o código CRC **1558E2D1**.